

**REPENSANDO A RELAÇÃO DO HUMANO COM A NATUREZA: UM DIÁLOGO SOBRE A PLURALIDADE DE MEDIAÇÕES SOCIAIS E METABÓLICAS – UMA REFLEXÃO A PARTIR DE OUTROS DIÁLOGOS<sup>1</sup>**

***RETHINKING THE RELATION BETWEEN HUMAN AND NATURE: A DIALOGUE ABOUT THE PLURALITY OF SOCIAL AND METABOLIC MEDIATIONS – A REFLECTION THROUGH OTHER DIALOGUES***

Waleska Mendes Cardoso<sup>2</sup>

**Resumo**

O presente trabalho é um ensaio que pretende responder à seguinte pergunta: é possível que o discurso do pluralismo (jurídico e cultural), no contexto de uma pluralidade de formas de vida e cosmovisões sobre a relação humano natureza possa, para além de ser um instrumento de emancipação e libertação, ser também usado para manter estruturas de opressão e violência? A reflexão filosófica é realizada a partir da apresentação das abordagens teórico-práticas descoloniais (epistemologias do Sul, críticas ao colonialismo e ao imperialismo, abordagens do pluralismo cultural e jurídico) seguida de uma reflexão dialógica sobre a questão da relação humano-natureza, a qual mediada por cosmovisões e representações culturais, bem como sempre sendo, ao mesmo tempo, uma relação metabólica natural, ser novamente instrumentalizada pela instrumentalização dos discursos. As conclusões desta reflexão podem contribuir para uma construção discursiva realmente emancipatória e para as práticas libertadoras que as devem acompanhar.

**Palavras-Chaves:** Antropocentrismo. Discursos emancipatórios. Discursos fetichizados. Giro descolonial. Instrumentalização da natureza.

**Abstract**

This work is a essay that aims to respond the following question: is it possible that the speech of pluralism (cultural and legal pluralism), in the context of a variety of forms of life and worldviews about the relation between human and nature may be used, otherwise an instrument of emancipation and freedom, to maintain the structures of oppression and violence? The philosophical reflection is conduced through the presentation of the theoretical and practical decolonial approaches (epistemologies of South, criticism of colonialism and imperialism,

<sup>1</sup> Trabalho apresentado como atividade avaliativa na disciplina Natureza, Direitos Coletivos e Desenvolvimento, ofertada no Doutorado em Direito da UFPR.

<sup>2</sup> Autora. Doutoranda em Direito no Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná. Mestra em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Maria. Especialista em Direito Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Bacharela em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria. Professora do curso de Direito da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA. Pesquisadora integrante do Núcleo de Pesquisa em Direito e Marxismo da Universidade Federal de Santa Maria – NUDMARX e do Grupo de Pesquisa em Direitos dos Animais da Universidade Federal de Santa Maria – GPDA. Endereço eletrônico: waleska.cardoso@gmail.com

theories of cultural and legal pluralisms), followed by a dialogic reflection about the question of the relation human-nature (which is mediated by worldviews and cultural representations, and also as being always, at the same time, a metabolic natural relation) might be instrumentalized by the instrumentalization of the speeches. The conclusions of this reflection may contribute to a discursive construction truly emancipatory and for the practices of freedom that out to follow them.

**Keywords:** Antropocentrism. Emancipatory speeches. Fetishized speeches. Decolonial Turn. Nature's instrumentalization

## Introdução

Este pequeno ensaio é uma proposta de reflexão sobre a questão da relação entre humanos e natureza. Todavia, o enfoque do texto não é tratar apenas a relação “geral” entre humano e natureza.

A partir da leitura do artigo intitulado “De como a natureza foi expulsa da modernidade”, do professor Carlos Frederico Marés Souza Filho, em diálogo com outras duas fontes [MÉDICI, Alejandro. La constitución horizontal: teoría constitucional y giro decolonial; CORONIL, Fernando. Natureza do pós-colonialismo: do eurocentrismo ao globocentrismo], pretendo refletir sobre um problema bem específico: como o discurso do pluralismo (jurídico e cultural), no contexto de uma pluralidade de formas de vida e cosmovisões sobre a relação humano natureza pode, para além de ser um instrumento de emancipação e libertação, ser também usado para manter estruturas de opressão e violência.

Antes de refletir sobre o problema, é importante reconstruir as principais ideias do texto do professor Souza Filho e apresentar algumas ideias e argumentos acessórios (presentes nos outros dois textos acima referidos). Na sequência da apresentação dessas ideias e diálogos, passo então a problematizar e oferecer alguns argumentos para compor um outro diálogo (reflexivo) sobre o a questão da relação humano-natureza, mediada por cosmovisões e representações culturais, bem como sempre sendo, ao mesmo tempo, uma relação metabólica natural.

Essa relação metabólica natural, nas formações sociais capitalistas são mediadas por práticas instrumentalizadoras e objetificadoras da natureza e por formas de pensamento e

valores antropocêntricos que permitem a reprodução de uma falha metabólica que afasta, cada vez mais, o humano da natureza (e de sua natureza).

Nesse sentido, é importante refletir sobre as novas formas discursivas e novas práticas que estão sendo atuadas na contemporaneidade e sobre o modo como estas formas e práticas estão sendo inseridas no modelo de sociedade Moderna.

O trabalho adere a linha de pesquisa GT 11 – FILOSOFIA DO DIREITO, ÉTICA E HERMENÊUTICA – porque permite refletir sobre as relações entre humanos e natureza, a partir de cosmovisões plurais, e as tentativas de instrumentalizar o discurso do pluralismo cultural (valorativo, ético e jurídico).

## **Desenvolvimento**

O professor Souza Filho discute em seu texto, as causas da ruptura do humano com a natureza, na modernidade; buscando resgatar o momento e as condições históricas em que o humano se separou da natureza e colocou-se acima dela. O texto não faz apenas esse movimento de resgate da história do pensamento filosófico (e jurídico) moderno sobre a relação entre o humano e a natureza, mas também tensiona essa visão de mundo, quando a confronta com outras possíveis formas de ver o mundo e de se relacionar com a natureza, especialmente a partir das abordagens teórico-práticas descoloniais.

Esse movimento argumentativo é bastante interessante porque o autor retorna até o período anterior à modernidade para localizar as formulações teóricas que foram responsáveis pela separação do humano da natureza e de sua dominação por aquele. O interessante não é apenas esse retorno ao pensamento medieval, mas um retorno a um pensamento que também estava dividindo o espaço de disputa com outras maneiras de pensar esta relação – o autor Las Casas, que já no século XVI teve contato com os povos colonizados pelos europeus na América Latina.

Segundo Las Casas, diz o professor Souza Filho, a doutrina de Las Casas influenciou Francisco de Vitória, fundador do direito internacional das gentes a pensar que todos os povos, civis ou naturais, são portadores de direitos e devem se relacionar entre si como iguais e não

como subalternos ou inferiores. Mas essa igualdade não se aplica à natureza, que fica de fora dessa concessão. As ideias de Las Casas, no século XVI, expressam, segundo Souza Filho, a nascente modernidade, o papel da natureza e a função da organização social, que embora ainda não tivesse consagrado o nome de “Estado”, continha todos seus elementos embrionários.

A submissão da natureza aumentou, segundo Souza Filho, à medida em que os teóricos foram descrevendo e teorizando a realidade chamada moderna. Os contratualistas separam a sociedade civil do estado de natureza e todos eles, à sua maneira, ressaltam pontos positivos da sociedade “contratual”, como momento evolutivo. “A sociedade naturalmente organizada, encontrada então na América e nas Índias, é o reino da violência e da desordem”, de acordo com a formulação tradicional (ou hegemônica).

Nesse ponto, o que é interessante notar do pensamento de Souza Filho é que ele, além de localizar uma semente da modernidade – caracterizada pela cisão humano-natureza – localizou também duas sementes diferentes do universalismo humano (aquela dimensão da universalidade do humano, que possui uma essência comum, instauradora, mais tarde, do humanismo; a outra dimensão sendo aquela que reconhece uma unidade plural, uma igualdade na diferença, gérmen do que hoje podemos chamar de pluralismo cultural).

Dentre muitos argumentos presentes no texto de Souza Filho, um é particularmente interessante: a cisão moderna humano-natureza, é uma cisão liberal (segundo Souza Filho, é em Locke que se expressa com grande força os fundamentos do individualismo e da propriedade privada), e que a expulsão da natureza é um fenômeno do capitalismo. Para o liberalismo, a natureza fornece recursos, insumos. É uma relação de valor instrumental: “Ricardo aprofunda ainda mais esta separação, exatamente porque é mais preciso na análise do valor das mercadorias, dispensa a natureza e a terra”. A estratégia argumentativa de Souza Filho é recorrer, então, à Marx<sup>3</sup> (e Engels), para ressaltar a chamada relação metabólica entre humano e natureza. Marx que descreve a relação metabólica do humano-natureza e que identifica a

---

<sup>3</sup> Embora, em sua ontologia, considere que a natureza do homem é uma segunda natureza, é o ser social, que, por meio de um salto qualitativo, destaca-se, distingue-se da natureza. Marx não isola o humano, mas certamente ressalta a diferença do humano em relação aos outros seres.

natureza como participante da dialética da produção<sup>4</sup>. Além de inscrever essa relação também na sua análise do capitalismo<sup>5</sup>: “Se originalmente elas se diferenciam (a grande indústria e a grande agricultura) pelo fato de que a primeira devasta e arruína a força de trabalho (...) a última (devasta e arruína) a força natural da terra. Ao longo do desenvolvimento ambas se dão a mão (...) e a indústria e o comércio proporcionam à agricultura os meios para o esgotamento da terra”.

Ainda, sobre as estratégias de dominação da natureza no capitalismo, está o cercamento, a divisão da terra, a constituição da propriedade privada. E a expulsão dos povos originários de suas terras (coletivas, comuns), e sua submissão ao regime da propriedade privada é parte do momento colonial e mercantilista do capitalismo. E mais, a qualificativos negativos para tudo aquilo que envolvesse o natural, pois oposto ao civilizado (a clássica oposição natureza e cultura).

Nesse sentido, Souza Filho argumenta que a modernidade (o capitalismo) opera a ruptura entre humano e natureza: “Mas a relação entre sujeito e objeto, entre ser e coisa, gente e natureza, é muito diferente. Não é uma relação de iguais, é uma submissão compulsória e nem a equidade, nem a igualdade, e muito menos a dignidade dela fazem parte. A coisa, o objeto, a natureza, entram nessa relação sem direitos, (...) sem interesses nem necessidades a satisfazer. O interesse ou a necessidade da coisa, do objeto, da natureza, não é sequer imaginado, salvo para cumprir o interesse ou necessidade do sujeito<sup>6</sup>”.

Além dessa separação, há uma estratégia de dominação, caracterizada pelo etnocentrismo. O colonialismo, e mais tarde o imperialismo, usam da estratégia de ressaltar o valor do europeu ao desprezar o valor das outras culturas porque mais próximas à natureza. E a estratégia utilizada, como bem sabemos, pelos colonizadores, foi a pretensão de universalização de seus valores, padrões e modos de ser e ver o mundo. O argumento aqui é o

---

<sup>4</sup> “O trabalho *não* é a fonte de toda a riqueza. A *Natureza* é tanto a fonte dos valores de uso (e é bem nestes que, todavia, consiste a riqueza material [*sachlich*]!) como o trabalho, que não é ele próprio senão a exteriorização de uma força da Natureza, a força de trabalho humano.”

<sup>5</sup> “Para a economia política clássica, neoclássica ou a chamada neoliberal, a natureza é conceituada como uma externalidade.”

<sup>6</sup> É claro que algumas coisas são necessidades naturais. Interesses pressupõe vontade. Natureza não TEM interesse, mas animais têm, por exemplo.

de que a natureza, já separada do humano, já coisificada no capitalismo, tinha apenas um valor instrumental, não tinha nenhum valor, importância ou dignidade e que, portanto, povos que se relacionam mais diretamente com a natureza (de modo de suas mediações culturais sejam, aos olhos dos colonizadores, primitivas e que estejam mais próximas do metabolismo humano e natureza descrito por Marx), valiam menos também e precisavam “evoluir”, se culturalizar.

Essa mesma reflexão está presente nos outros dois textos referidos na introdução deste ensaio: a estratégia de controlar os valores e os discursos sobre os colonizados, por parte do colonizador, garante um domínio, uma violência que é difícil de ser percebida, porque a própria versão da história consumida pelos colonizados (bem como suas estruturas de pensamento), são versões do colonizador (ex: mito do progresso).

E os três textos defendem que a relação do humano com a natureza como relação metabólica, bem como identificam, à mesma maneira de Marx, que o capitalismo é caracterizado por operar a partir de falhas metabólicas. Ou seja, é a superexploração do homem e da natureza pelo capital o grande problema das nossas relações humano-natureza.

De fato, Marx tem razão em todo esse “diagnóstico” e a forma de sociabilidade capitalista, a forma mercadoria, que busca realizar o valor de troca, em detrimento do valor de uso, é responsável pela destruição da natureza e do humano e compromete a possibilidade de sobrevivência do humano. Assim, compreender que a mediação cultural capitalista (moderna) que cinde a natureza e expulsa a natureza do humano e o humano da natureza, subjugando esta última, é passada como forma de sociabilidade desde o colonialismo, aqui na América, por exemplo, ajuda a evidenciar os grandes problemas do capitalismo e possibilita que se reflita, a partir de um pensamento descolonial, a relação do humano com a natureza. Desse modo, mediações culturais que estão mais próximas de um equilíbrio metabólico precisam ser ressignificadas e revaloradas. Ser e viver próximo da natureza não é inculto, incivilizado, atrasado como nossos colonizadores e nossos moldes de pensamento, nos fazem crer.

Todavia, embora seja extremamente importante aceitar e dialogar (ou mesmo pensar junto) com essas outras formas de sociabilidade, reconhecendo a existência de um pluralismo cultural, temo que esse reconhecimento (bem como o discurso do “descolonial”) pode ser usado

não para emancipar as “eternas colônias” (agora países periféricos da economia globalizada), mas para manter uma outra forma de opressão.

Explico: ao localizar a separação (cisão) do humano e da natureza na modernidade, identificando a instrumentalização da natureza com as maneiras de ser e de fazer do capitalismo, esquece-se que o humano, mesmo metabolicamente ligado à natureza, porque ser biológico que depende de matéria e energia para viver, já estava separado conceitualmente da natureza.

Embora eu não vá desenvolver plenamente este argumento neste ensaio<sup>7</sup>, é preciso considerar o problema do antropocentrismo marxiano, por exemplo. Embora, como vimos, Marx defenda que humanos fazem parte da natureza, por serem seres biológicos, compõe o que se chama de natureza orgânica, eles, a partir de um “salto ontológico” distinguem-se da natureza, são “mais que natureza”, criam uma segunda natureza, a natureza ou ontologia do ser social. O ponto é que as formas de sociabilidade (quaisquer delas) em que o humano já se vê como “diferente” da natureza, e que, por sua capacidade cognitiva instrumentaliza e objetifica a natureza, já está a hierarquizar, a partir de si mesmo, o resto dos seres do planeta. O ponto mais problemático aqui, obviamente, não é o uso de “recursos” naturais para a satisfação das suas necessidades (afinal de contas, precisamos realizar a troca metabólica com a natureza para vivermos).

O ponto problemático, que é propriamente antropocêntrico, é que por ser um ser qualitativamente distinto de todo o restante da natureza, o humano se coloca, conceitualmente e valorativamente fora da natureza. Pode-se argumentar que tal questão não pode ser localizada em Marx. Mas conheço ao menos um ponto problemático: Marx pressupõe que apenas os seres humanos se relacionam com a natureza a partir de uma perspectiva do sujeito (do conhecimento) e que apenas o humano é capaz de objetivar o seu entorno e agir conscientemente para realizar, transformando a natureza, para satisfazer suas necessidades (o pôr teleológico que é o trabalho).

E isso – hoje a neurociência já nos possibilita saber – é falso. Muitos animais são conscientes, interagem com a natureza a partir da perspectiva do sujeito e pressupor que

---

<sup>7</sup> Mas já remeto o leitor para o artigo a respeito desse argumento que vou utilizar, intitulado A ontologia marxiana e a opressão de outras espécies: é possível uma atualização não especista do pensamento de Marx? (2016)

somente os humanos possuem essa capacidade, é forjar uma diferença substancial intransponível, que é a causa da objetificação da natureza: o antropocentrismo.

Assim, para fins de dialogar com as ideias e argumentos apresentados ao longo deste ensaio, podemos nos colocar a seguinte questão: se, ao mesmo tempo que admitir, por exemplo, que algumas comunidades quilombolas, comunidades tradicionais e indígenas, que não estão inseridas plenamente na sociabilidade capitalista, ao menos no modo como interagem com a natureza, são formas legítimas e mais sustentáveis (porque não participam da falha metabólica própria do modo de produção capitalista), e que não se tenham já separado conceitualmente (e ontologicamente) da natureza: se nessas outras formas de sociabilidade, o humano não se entender como qualitativamente diferente da natureza (o “ser social” que pode usar de todo o resto do mundo natural, sem, em contrapartida ser também usado), esse reconhecimento da pluralidade é bastante interessante.

Por outro lado, caso esse discurso do pluralismo seja usado para fins de apenas justificar a manutenção da exploração da natureza e dos animais (especialmente deles que são conscientes), isso se torna bastante problemático. Ora, se nós, ocidentalizados e ainda formatados por pensamentos dos colonizadores, não estamos genuinamente dispostos a mudar a forma de ver e viver na natureza, continuarmos pensando que somos diferentes e superiores que todas as formas de vida e, por isso, que podemos continuar usando os animais como queremos, não adianta apelar para o discurso de que “se o uso da natureza não for feito nos moldes da economia capitalista”, o problema da opressão e da objetificação da natureza (aqui pensando especialmente nos animais) seguirá existindo.

## **Considerações Finais**

O giro descolonial, a epistemologia e os saberes do Sul, o pluralismo cultural e jurídico permitem acessar outras cosmovisões e outras formas de perceber a relação entre humanos e natureza, formas diversas e muitas vezes contrárias ao antropocentrismo dominante do pensamento moderno ocidental.

Todavia, esses discursos e práticas, quando performados por humanos inseridos no (produzidos e reprodutores do) contexto das sociedades capitalistas globalizadas, podem estar sendo instrumentalizados, fetichizados, utilizados apenas como escusas a permitir a manutenção da dominação do humano sobre a natureza.

Isso porque o pensamento dominante no ocidente é o da lógica antropocêntrica, da lógica da razão instrumental, que separou, na Modernidade, definitivamente o humano da natureza e posicionou aquele como sujeito e posicionou esta como objeto de valor relativo ao humano e existente em função dele (valor instrumental).

Nesse sentido, todas as estruturas mentais e categorias que moldam o pensamento e o mundo dos humanos socializados no Ocidente Moderno são fundadas nessa separação e no antropocentrismo, de modo que, mesmo que se acessem outras cosmovisões que consideram o humano como parte da natureza, como parte integrante da totalidade complexa que é a Terra, a Pachamama, ainda assim, as instituições do Estado, do Direito, do Mercado, não são aptas a reconhecer a igualdade de valor e de posição dos humanos e da natureza.

Nesse sentido, a performance dos discursos contra hegemônicos que postulam o respeito à natureza, por agentes sociais que não estão dispostos a abrirem mão de sua supremacia em relação às outras formas de vida são apenas isso – performances. Discursos com função de convencimento para acomodar, sob a aparência do respeito à diversidade e à natureza, as práticas de exploração da natureza e dos animais, institucionalizadas e altamente lucrativas nas sociedades de formação social capitalista inseridas no mercado globalizado.

## Referências

CARDOSO, W. M. A ontologia marxiana e a opressão de outras espécies: é possível uma atualização não especista do pensamento de Marx?. *In: I Encontro Regional e Mesa-redonda de Direito, Marxismo e Meio Ambiente: diálogos em tempos de crise político-jurídica e socioambiental*, 2016, Santa Maria. **Anais do I Encontro Regional e Mesa-redonda de Direito, Marxismo e Meio Ambiente: diálogos em tempos de crise político-jurídica e socioambiental**, 2016. p. 06-19.

CORONIL, Fernando. Natureza do pós-colonialismo: do eurocentrismo ao globocentrismo. *In*: LANDER, Edgard e all. **A colonialidade do Saber**: eurocentrismo e ciencias sociais. Buenos Aires: CLACSO, 2005. (15p.).

MÉDICI, Alejandro. **La constitución horizontal: teoría constitucional y giro decolonial**. San Luis de Potosí: Universidad Autónoma de San Luis Potosí, 2012. p. 119-133 (Capítulo quinto).

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. De como a natureza foi expulsa da modernidade. **Revista Crítica do Direito**, São Paulo, v. 66, n. 5, p. 88-106, ago./dez. 2015. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B94HulPcnYU-c1EtSjxNEhSX2s/view>. Acesso em: set. 2018.